



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 586/75

DATA : 19 de Agosto de 1.975.

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a proceder a adjudicação de diversas datas de terras constantes da planta urbanística desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a adjudicar junto da Comarca de Paranacity, diversas datas de terras, constantes da área urbanística desta cidade, a seguir discriminadas: quadra 02 data 10; quadra 03 data 06; quadra 04 data 19; quadra 50 data 15; quadra 58 datas 09 e 13; quadra 84 datas 2, 3 e 8; quadra 83 data 18; quadra 151 data 01; quadra 318 data 13; quadra 471 data 13 e quadra 472 data 19.

§ Único - Os valores das adjudicações dos imóveis a que se refere este artigo, serão os constantes dos laudos de avaliação judicial, inclusos nos processos de executivos fiscais, arquivados junto ao Cartório do civil, Comércio e Anexos, da Comarca de Paranacity.

Art. 2º) - Para atender a execução do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta cruzeiros) assim consignados:

Para aquisição da data 10 da quadra 02...	2.000,00
Para aquisição da data 06 da quadra 03...	950,00
Para aquisição da data 19 da quadra 04...	900,00
Para aquisição da data 15 da quadra 50...	900,00
Para aquisição da data 09 da quadra 58...	500,00
Para aquisição da data 13 da quadra 58...	500,00
Para aquisição da data 02 da quadra 84...	900,00
Para aquisição da data 03 da quadra 84...	900,00
Para aquisição da data 08 da quadra 84...	900,00
Para aquisição da data 18 da quadra 83...	950,00
Para aquisição da data 01 da quadra 151..	1.000,00
Para aquisição da data 13 da quadra 318..	950,00
Para aquisição da data 06 da quadra 448..	1.000,00
Para aquisição da data 07 da quadra 448..	1.000,00
Para aquisição da data 08 da quadra 448..	1.000,00
Para aquisição da data 15 da quadra 449..	2.000,00
Para aquisição da data 13 da quadra 471..	700,00
Para aquisição da data 19 da quadra 472..	580,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>17.630,00</u>

Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Especial previsto no artigo 2º desta Lei, ficam canceladas as seguintes dotações do atual orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-	
código 4.1.4.0.02 - conta 042.....	30,00
VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
código 4.1.1.0.46 - conta 179.....	17.600,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>17.630,00</u>

Continua:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

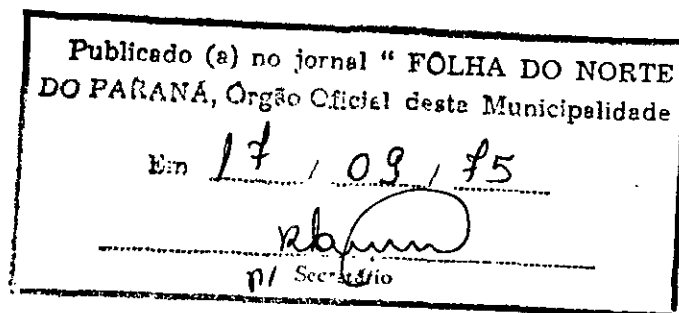
fl "2"

Art. 4º) -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 19 de Agosto de 1975.

José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=

José Rodrigues
=Secretário=



MRL/mac